



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará

Ata da Ducentésima Décima Oitava Sessão Plenária Ordinária e Sessão Especial de Julgamento de Processos Éticos-Profissionais do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará, triênio 2024 a 2027, situado à Rua Dr. José Lourenço nº 3288, bairro Joaquim Távora, Fortaleza - CE. A referida Sessão Plenária Ordinária foi realizada no vigésimo terceiro e vigésimo quarto dia do mês de junho de 2026. **No dia 23 de junho de 2026**, às 08:30h, de modo híbrido, a Sessão foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana, e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Presentes também o Senhor Vice-Presidente, Méd. Vet. Celio Pires Garcia, a Senhora Tesoureira, Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto, Méd. Vet. Cicero Rodrigues Feitosa Nunes e Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros e a Conselheira Suplente Nina Bezerra de Moraes, com direito a voto, em substituição a Conselheira Juliana Lopes Almeida. As conselheiras efetivas Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves e Juliana Lopes Almeida não puderam comparecer a sessão, conforme informado por *e-mail*. Faltas justificadas. **No dia 24 de junho de 2026**, às 08:30h, de modo presencial, a Sessão foi presidida pelo Presidente Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana, e secretariada pela Secretária-Geral Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Presentes também o Senhor Vice-Presidente, Méd. Vet. Celio Pires Garcia, a Senhora Tesoureira, Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó e os Conselheiros Efetivos Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macêdo, Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto, Méd. Vet. Cicero Rodrigues Feitosa Nunes e Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros e a Conselheira Suplente Glaycione Costa Rodrigues, com direito a voto, em substituição a Conselheira Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves. As conselheiras efetivas Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves e Juliana Lopes Almeida não puderam comparecer a sessão, conforme informado por *e-mail*. Faltas justificadas. Ainda presentes a Chefe de Gabinete Valdênia Pereira da Silva, o Coordenador Administrativo Pedro Alves de Oliveira Neto e a Assessora Contábil Erica Coriolano Venâncio e a Superintendente Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues. **DIA 1: 23/06/2026. 08:30h - I – ABERTURA DOS TRABALHOS DO DIA 1.** De acordo com o Art. 40 da Resolução do CFMV nº 591/92 e Art. 47 da Resolução do CFMV nº 875/2007, verificado o quórum pela senhora Secretária-Geral, o Senhor Vice-Presidente comunicou que o Senhor Presidente atrasaria sua chegada devido está presente em compromisso institucional e, por isso, iniciaria a Sessão e a conduziria até sua chegada. Em ato contínuo, declarou aberta a 218ª Sessão Plenária Ordinária, fazendo as saudações iniciais. Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente solicitou inversão de pauta para o item 4.1.4 - Processo [0330011.00000063/2026-50](#) - Encaminhamento de sugestão de Calendário Eleitoral e Minuta de Edital de Convocação para Assembleia Geral Eleitoral do CRMV/CE – 2026. O Plenário acatou a solicitação. **4.1.4 - Processo [0330011.00000063/2026-50](#) - Encaminhamento de sugestão de Calendário Eleitoral e Minuta de Edital de Convocação para Assembleia Geral Eleitoral do CRMV/CE – 2026.** Com a palavra, o Senhor Vice-Presidente, Dr. Célio Pires Garcia, apresentou ao Plenário o Calendário Eleitoral para as eleições do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Ceará – CRMV-CE, exercício 2026, destacando que o processo eleitoral é regido pela Lei nº 5.517, de 23 de outubro de 1968, pelo Decreto nº 64.704, de 17 de junho de 1969, pela Resolução CFMV nº 1.298, de 18 de dezembro de 2019, e demais normas complementares aplicáveis. Esclareceu que, nos termos do art. 5º da Resolução CFMV nº 1.298/2019, compete ao Plenário a aprovação do calendário eleitoral, o qual foi elaborado observando-se o prazo mínimo de 150 (cento e cinquenta) dias anteriores ao término do mandato da atual gestão. Em seguida, procedeu à leitura do calendário eleitoral, contendo as seguintes etapas: De 22 a 24 de junho de 2026: definição da forma pela qual se procederá a eleição e elaboração do Edital de Convocação, conforme art. 5º, inciso II, da Resolução CFMV nº 1.298/2019; Até 30 (trinta) dias antes do término do prazo para registro de chapas: nomeação da Comissão Eleitoral Regional, Mesa Receptora e Mesa Escrutinadora; 26 de junho de 2026: envio ao Conselho Federal de Medicina Veterinária da composição da Comissão Eleitoral Regional, Mesa Receptora e Mesa Escrutinadora; 22 de julho de 2026: publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial da União e nos meios de comunicação institucional do CRMV-CE; 22 de julho de 2026: abertura do prazo para registro de chapas; De 22 a 24 de julho de 2026: divulgação das instruções eleitorais e comunicação das designações ao Conselho Federal de Medicina Veterinária; 21 de agosto de 2026: último dia para manifestação dos profissionais que optarem pelo voto por correspondência e prazo final para regularização de débitos e parcelas vencidas por candidatos; 25 de agosto de 2026: apresentação do relatório dos trabalhos da Comissão Eleitoral Regional ao Plenário competente; 26 de agosto de 2026: decisão da Comissão Eleitoral Regional quanto ao deferimento ou indeferimento dos registros de candidatura, com publicação no Diário Oficial da União e no sítio eletrônico do CRMV-CE; 20 de outubro de 2026: realização da eleição em primeiro turno; 22 de outubro de 2026: publicação do resultado final da eleição no Diário Oficial da União; 19 de novembro de 2026: realização de eventual segundo turno; 20 e 21 de janeiro de 2027: posse da Diretoria Executiva eleita; 26 de janeiro de

2027: lavratura do termo de posse, registro em cartório e envio de cópia autenticada ao Conselho Federal de Medicina Veterinária. Na sequência, o Conselheiro apresentou os nomes indicados para composição da Comissão Eleitoral Regional, Mesa Receptora e Mesa Escrutinadora, esclarecendo que os profissionais foram previamente consultados, encontram-se regulares perante o Sistema CFMV/CRMVs e atenderam aos requisitos legais e regimentais para o exercício das funções. COMISSÃO ELEITORAL REGIONAL. Presidente: Adriana Wanderley de Pinho Pessoa – CRMV-CE nº 1159. Membros Efetivos: Antônio Carlos Chaves Gomes – CRMV-CE nº 0978 e Carlos Donato Barbosa Alves Júnior – CRMV-CE nº 4038. Membros Suplentes: Inti Campos Salles Rodrigues – CRMV-CE nº 2848; Hélio Norberto de Araújo Júnior – CRMV-CE nº 3651 e Aline Maia Silva – CRMV-CE nº 2637. MESA RECEPTORA. Presidente: Paulo Ricardo de Oliveira Bersano – CRMV-CE nº 2915. Vice-Presidente: Igor Ciriaco Barroso – CRMV-CE nº 2376. Membro Efetivo: José Luciano de Souza Lima – CRMV-CE nº 0794. Membros Suplentes: Ilânio Marques de Oliveira Luz – CRMV-CE nº 2150; Francisco Antônio Félix Xavier Júnior – CRMV-CE nº 2746; Juliana Paula Martins Alves – Zootecnista, Registro nº 420. MESA ESCRUTINADORA. Presidente: Adriane Paixão Cruz – CRMV-CE nº 1860. Vice-Presidente: César Augusto Walter – CRMV-CE nº 1550. Membro Efetivo: Wesley Lieverton Correia Ribeiro – CRMV-CE nº 02570. Membros Suplentes: Érica Carvalho de Alencar – CRMV-CE nº 1510; Tiago Silva Andrade – CRMV-CE nº 1917 e Georgina Virgínia Lavor Chacon – CRMV-CE nº 4219. Após a leitura integral das composições, o Presidente submeteu a matéria à discussão, facultando aos Conselheiros a manifestação quanto aos nomes indicados. Não havendo questionamentos, impugnações ou pedidos de esclarecimento, a matéria foi submetida à votação. DECISÃO: Por unanimidade, o Plenário aprovou o Calendário Eleitoral para as eleições do CRMV-CE de 2026, bem como a composição da Comissão Eleitoral Regional, da Mesa Receptora e da Mesa Escrutinadora, nos termos apresentados. **II - LEITURA E DISCUSSÃO DA ATA DA 216ª SESSÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA.** Com a palavra, a Senhora Secretária-Geral solicitou a retificação da Ata da 217ª Sessão Plenária Ordinária no ponto (linha 19) que menciona o imóvel da Rua Tibúrcio Frota, substituindo o termo "área total insuficiente" por "área útil insuficiente". A alteração justifica-se para alinhar o texto à realidade da apresentação realizada e exigência do Projeto Básico, visto que o índice de 467 m² refere-se estritamente à área útil, e não à área total edificada. Após leitura, o Plenário decidiu, por unanimidade, aprovar a referida Ata com a errata solicitada pela Secretária-Geral, onde consta: "área total insuficiente" leia-se "área útil insuficiente". **3.3.1 – Movimentação de Pessoa Física (21/05/2026 à 11/06/2026):** Prima-CE-06311-VP-ADRIELE EDITH BRAGA MOTA; Transferência Concedida-CE-06292-VP-EDGARD HENRIKI DA SILVA LIMA; Prima Cancelada-CE-01596-VP-EXPEDITO AQUILES DE CARVALHO NETO; Transferência Recebida-CE-06315-VP-GISELE PEDROSO HOCHMULLER; Transferência Concedida-CE-02025-VP-JOSE MAURICIO MACIEL CAVALCANTE; Prima-CE-06308-VP-JOSÉ CÁSSIO DE OLIVEIRA LÔBO; Prima Cancelada-CE-04531-VP-JÚLIO ALEXANDRE FORTE MOURA ROCHA; Prima-CE-06305-VP-LETÍCIA CHAVES DOS SANTOS; Prima-CE-06313-VP-LEVI IVES QUEIROZ SÁ; Prima Reativada-CE-00368-ZP-LEÂNDRO ALVES DA SILVA; Transferência Recebida-CE-06307-VP-LIVIA GOMES BRAZ; Prima Reativada-CE-04634-VP-LUANA VIEIRA CRUZ; Prima Cancelada-CE-01166-VP-LUCIA MARIA COSTA TAVARES; Transferência Reativada-CE-00511-ZP-LUIS PAULO BATISTA SOUSA JUNIOR; Transferência Concedida-CE-03279-VP-LUZIANA DE MONTICELLO MATOS VIANA; Transferência Reativada-CE-06309-VP-MAIANA SILVA CHAVES; Prima Cancelada-CE-02607-VP-MARCIA VIVIANE ALVES SARAIVA; Prima Cancelada-CE-04689-VP-MARIA THIFANNY DOS ANJOS OLIVEIRA; Transferência Recebida-CE-05668-VP-MARÍLIA GABRYELLE GUIMARÃES DE MACÊDO; Prima-CE-06310-VP-MÉRCIA COSMO DA SILVA; Transferência Concedida-CE-00352-ZP-PRISCILA IZIDRO DE FIGUEIREDO; Prima Cancelada-CE-05604-VP-REBECA MENDES COSMO; Transferência Recebida-CE-06314-VP-VERÔNICA MARIA DE ARAÚJO OLIVEIRA; Prima-CE-06306-VP-VICTOR HUGO RABELO GOMES; Prima-CE-06304-VP-YAN UCHOA FERNANDES e Prima-CE-06312-VP-ZIDANE FERREIRA JORGE. **3.3.2 – Movimentação de Pessoa Jurídica (21/05/2026 à 11/06/2026):** Registro-CE-05213-PJ-ALEXANDRE CAVALCANTE PESSOA – ME; Registro-CE-05217-PJ-CAMILLY QUEZADO TAVARES DE OLIVEIRA; Suspensão-CE-02041-PJ-CASEIFICIO ITALIANO INDUSTRIA, COMERCIO, EXPORTACAO E IMPORT; Registro-CE-05215-PJ-CENTRA VETTY LTDA; Registro-CE-05220-PJ-CENTRAL DAS RACOES LTDA; Registro-CE-05208-PJ-CKMD SERVICOS VETERINARIOS ESPECIALIZADOS LTDA; Registro-CE-05221-PJ-COOPERATIVA DOS AGRIC E EMPREENDE FAMILIARES RURAIS DO CARIRI LTDA; Registro-CE-05212-PJ-F G COMERCIAL ATACADISTA LTDA; Registro-CE-05210-PJ-F G COMERCIAL ATACADISTA LTDA; Registro-CE-05209-PJ-FRANCISCO FERNANDO HENRIQUE PESSOA DA COSTA LTDA; Registro-CE-03118-PJ-FRANCISCO ZUCA TAVARES DANTAS RAÇÕES; Registro-CE-05216-PJ-GOLDEN PET SERVICOS VETERINARIOS LTDA; Registro-CE-05207-PJ-GUSTAVO C SABINO & MARIA M P DA SILVA LTDA; Registro-CE-05214-PJ-Hospivet - hospital universitário de pequenos e grandes animais; Registro-CE-05222-PJ-HOSPVET CLINICA VETERINARIA LTDA; Suspensão-CE-03732-PJ-J. B. B. MENEZES – ME; Registro-CE-05211-PJ-J. RAI AMARO DE CARVALHO; Suspensão-CE-03109-PJ-RITA DE CASSIA FLORENCIO TEIXEIRA; Registro-CE-05219-PJ-SOCIEDADE EDUCACIONAL EDICE PORTELA LTDA e Registro-CE-05218-PJ-TUTOR & PET FORTALEZA LTDA. **3.4 – Da Tesouraria.** Com a palavra, a Senhora Tesoureira apresentou o Relatório Contábil referente ao mês de maio de 2026, previamente disponibilizado aos participantes. Informou que a arrecadação das receitas alcançou aproximadamente 60% do valor orçado para o exercício e que, no acumulado até maio, houve redução de 1,48% na arrecadação das taxas em comparação ao mesmo período de 2025. Na sequência, apresentou os dados relativos às anuidades de pessoas físicas e jurídicas, destacando que a arrecadação das anuidades de pessoas físicas do exercício totalizou R\$ 199.382,80, representando incremento de 80,93% em relação ao exercício anterior. Ressaltou,

ainda, a arrecadação de R\$ 18.500,12 referente às anuidades de exercícios anteriores, caracterizando recuperação de receita. Em relação às pessoas jurídicas, informou arrecadação de R\$ 99.299,70, correspondente ao aumento de 8% em comparação à série histórica utilizada, bem como arrecadação de R\$ 1.950,00 referente a exercícios anteriores, representando incremento de 39%. A Tesoureira apresentou também a execução orçamentária das receitas e despesas, registrando que as despesas acumuladas até maio de 2026 totalizaram aproximadamente R\$ 1.196.185,00, distribuídas, em sua maior parte, entre despesas com pessoal e encargos (55,39%), uso de bens e serviços (27,60%) e demais despesas (17%). Informou, ainda, que, em 31 de maio de 2026, o Conselho possuía disponibilidade financeira de R\$ 2.123.874,89, representando incremento de aproximadamente R\$ 892 mil em relação ao saldo inicial do exercício. Esclareceu que, embora tenha sido observada retração na arrecadação em comparação às projeções históricas, as despesas permanecem sob controle, sem impacto significativo decorrente da atualização da folha de pagamento dos empregados concursados, concluindo que o CRMV-CE mantém capacidade financeira adequada para cumprir suas obrigações institucionais, preservando o equilíbrio entre arrecadação, execução orçamentária e disponibilidade de caixa. Recomendou a continuidade do monitoramento permanente da arrecadação das anuidades e demais receitas ao longo do exercício. Ao final da apresentação, a Dra. Patricia parabenizou a equipe da Contabilidade, em especial a colaboradora Érica Venâncio, bem como os setores de Arrecadação e Cobrança, pelo trabalho desenvolvido na consolidação das informações que subsidiam o acompanhamento financeiro da gestão. Submetido o relatório à apreciação do Plenário, o Conselheiro Dr. Célio Pires Garcia manifestou-se favoravelmente à sua aprovação, parabenizando a Tesoureira e toda a equipe pelo trabalho realizado, sendo o relatório aprovado pelos presentes. Na sequência, foram realizados debates acerca dos impactos da inflação sobre as receitas e despesas, das alterações decorrentes de resoluções do Conselho Federal e dos reflexos dessas medidas na arrecadação. A colaboradora Érica Venâncio esclareceu que os dados apresentados correspondem aos valores efetivamente arrecadados e não a projeções, explicando que as estimativas orçamentárias consideram critérios técnicos, base histórica, inflação e reajustes contratuais, mantendo elevado grau de precisão. Durante as discussões, foi sugerida a realização de levantamento qualitativo acerca da inadimplência dos profissionais, especialmente em razão da proximidade do processo eleitoral, considerando que apenas os profissionais adimplentes possuem direito ao voto. Em seguida, a Dra. Fabiana Vinhas prestou esclarecimentos sobre as regras eleitorais relativas ao exercício do voto pelos profissionais inadimplentes e apresentou informações acerca das medidas administrativas de cobrança em andamento, incluindo os procedimentos de inscrição em dívida ativa, protesto em cartório e inscrição no CADIN. Encerradas as manifestações sobre o tema, o Presidente registrou a importância de que os relatórios financeiros passem a contemplar, além dos dados contábeis, estratégias e planejamentos voltados ao enfrentamento dos cenários apresentados, prosseguindo-se, em seguida, para os demais itens da pauta.

3.5 – Dos Conselheiros. Não houve manifestação.

3.6 - Da Superintendência. Com a palavra, a Dra. Fabiana Vinhas apresentou análise comparativa das movimentações cadastrais ocorridas no período de janeiro a maio de 2025 e de 2026, abordando os impactos decorrentes da Resolução CFMV nº 1.667/2025 sobre os registros e a arrecadação do Conselho. Inicialmente, informou que, embora tenha sido registrado crescimento de 21,6% nas novas inscrições de pessoas físicas e jurídicas, verificou-se aumento expressivo nos cancelamentos de registros, que passaram de 58 para 83 no período analisado. Destacou que a implementação da Resolução CFMV nº 1.667/2025, que instituiu hipóteses de isenção para determinadas empresas uniprofissionais, já vem produzindo reflexos nas movimentações cadastrais e deverá gerar impactos financeiros mais significativos nos próximos exercícios, especialmente a partir de 2027, quando as empresas atualmente beneficiadas deixarão de recolher anuidades. Na sequência, relatou que o Conselho Federal de Medicina Veterinária submeteu consulta aos Regionais acerca da possibilidade de ampliação das hipóteses de isenção, incluindo empresas públicas e profissionais em primeira inscrição. Esclareceu que, após análise técnica, o CRMV-CE manifestou-se contrário à adoção de novas renúncias de receita, considerando que a estrutura financeira do Regional não comporta a absorção desses impactos sem comprometimento da sustentabilidade institucional. Prosseguindo a apresentação, a Superintendente demonstrou que as novas inscrições de pessoas físicas passaram de 317 para 381 registros, representando crescimento de 20,2%, porém os cancelamentos aumentaram de 12 para 31 registros, correspondendo a acréscimo de 158,3%. Quanto às pessoas jurídicas, informou que houve crescimento das novas inscrições, entretanto o saldo líquido de registros sofreu redução de 62,5%, em razão do aumento dos cancelamentos e da concessão de isenções previstas na Resolução CFMV nº 1.667/2025. Em razão desse cenário, apresentou recomendações estratégicas voltadas à mitigação dos impactos identificados, dentre elas o fortalecimento das ações de retenção de profissionais, realização de pesquisas para identificação dos motivos dos cancelamentos, ampliação das parcerias com instituições de ensino, intensificação da busca ativa de estabelecimentos sujeitos ao registro no Conselho, aperfeiçoamento dos procedimentos de atualização cadastral das empresas e implantação de ferramentas gerenciais que permitam o monitoramento de indicadores, projeções financeiras e apoio à tomada de decisões estratégicas. Ressaltou, ainda, a necessidade de elaboração de estudos que permitam mensurar os impactos das isenções concedidas ao longo dos próximos cinco anos, bem como a adoção de medidas de contenção de despesas diante da perspectiva de redução das receitas e dos investimentos previstos, especialmente em razão da futura mudança da sede do Conselho. Concluída a apresentação, o Presidente, Dr. Daniel de Araújo Viana, formulou questionamentos acerca das medidas previstas para conscientização dos responsáveis técnicos e dos proprietários de empresas, indagando sobre a implementação de materiais orientativos e das ações planejadas no âmbito do Programa Nacional de Fiscalização. Manifestou preocupação com o reduzido número de ações de busca ativa realizadas pela fiscalização, ressaltando que as medidas preventivas e educativas já haviam sido discutidas durante o planejamento institucional de 2025 e que ainda não produziram os resultados esperados. O Presidente também determinou que seja elaborado, para apresentação na próxima Sessão Plenária, relatório detalhado

contendo a classificação dos cancelamentos de registros, identificando seus respectivos motivos, a fim de subsidiar a elaboração da proposta orçamentária para o exercício de 2027 e a definição de estratégias voltadas à manutenção da sustentabilidade financeira do Regional. Durante os debates, a Dra. Fabiana Vinhas sugeriu que a Coordenação de Fiscalização passe a apresentar, periodicamente, relatórios gerenciais à Diretoria contendo indicadores das atividades fiscalizatórias e dados estratégicos para subsidiar o planejamento institucional. Na sequência, o Coordenador Administrativo destacou que, em razão das diretrizes estabelecidas pelo Programa Nacional de Fiscalização, as ações fiscalizatórias passaram a ter caráter predominantemente educativo e orientativo, com redução das medidas punitivas, observando, contudo, que a política nacional de ampliação das isenções tem contribuído para a redução das receitas dos Conselhos Regionais. Em resposta, o Presidente enfatizou que, independentemente das limitações impostas pela regulamentação federal, compete ao CRMV-CE desenvolver estratégias próprias para fortalecimento institucional, defendendo a modernização das ações de fiscalização, a ampliação das atividades de orientação aos profissionais e empresas, o fortalecimento da atuação dos Responsáveis Técnicos e a realização de eventos voltados à conscientização dos estabelecimentos registrados acerca da importância da Responsabilidade Técnica e do papel desempenhado pelo Conselho perante a sociedade. Encerradas as discussões, o Presidente ressaltou a necessidade de adoção de medidas estratégicas voltadas à valorização da atuação institucional do CRMV-CE, ao fortalecimento da fiscalização orientativa e à implementação de ações que contribuam para a retenção de profissionais e empresas registradas, assegurando a sustentabilidade financeira e o cumprimento das finalidades institucionais do Conselho.

4.1.3 - Processo 0330021.00000337/2025-92 - Solicitação de aquisição de foto com quadro do Presidente da Gestão 2021-2024. Com a palavra, o Senhor Presidente, Dr. Daniel de Araújo Viana, submeteu à apreciação do Plenário o Processo Administrativo referente à inclusão da fotografia do ex-Presidente Dr. Francisco Atualpa Soares Junior na galeria de ex-presidentes do CRMV-CE. O Presidente relatou que foram realizadas diversas tentativas de contato com o ex-Presidente, por meio de mensagens, correspondência física e correio eletrônico, com o objetivo de obter autorização e providenciar a fotografia a ser utilizada na galeria institucional. Informou, entretanto, que, apesar de todas as tentativas, não houve qualquer manifestação ou resposta por parte do interessado. Esclareceu, ainda, que, diante da ausência de retorno, foi solicitado parecer jurídico acerca da situação, tendo a Assessoria Jurídica concluído que o Conselho poderia utilizar fotografia institucional já constante em seus arquivos ou, alternativamente, deixar de realizar a inclusão da fotografia, não existindo obrigatoriedade legal de sua inserção na galeria. Considerando a inexistência de manifestação do ex-Presidente e visando evitar decisão unilateral da Presidência, o assunto foi submetido à deliberação do Plenário, sendo apresentadas duas propostas: a utilização de fotografia institucional existente nos arquivos do Conselho ou a não inclusão de fotografia. Após as discussões, os Conselheiros procederam à votação, tendo o Plenário, por maioria, deliberado pela utilização de fotografia institucional já pertencente ao acervo do CRMV-CE, considerando que se trata de imagem produzida para fins institucionais e já utilizada em documentos oficiais do Conselho. Durante os debates, foi informado pela Coordenadoria Administrativa que existe fotografia institucional do ex-Presidente constante do Relatório de Gestão encaminhado ao Tribunal de Contas da União, a qual poderá ser utilizada para esse fim. Por fim, restou deliberado que será encaminhada comunicação ao ex-Presidente, concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias para eventual manifestação ou apresentação de outra fotografia institucional, ficando consignado que, transcorrido o prazo sem resposta, será mantida a fotografia institucional constante do acervo do CRMV-CE, em cumprimento à deliberação do Plenário.

4.1.1 - Processo 0330016.00000042/2026-86 - Prestação de Contas CRMV-CE - Exercício de 2025. Com a palavra, a Coordenadoria Administrativa apresentou a Prestação de Contas Anual do exercício de 2025, elaborada em conformidade com a Resolução CFMV nº 1.646/2025. Esclareceu que a documentação contempla as informações constantes do Relatório de Gestão, anteriormente apreciado pelo Plenário, acrescidas das peças exigidas pela regulamentação do Conselho Federal, incluindo o rol de responsáveis, declarações dos gestores e documentos contábeis. Na oportunidade, foram apresentados os resultados alcançados no âmbito do planejamento estratégico, evidenciando o desempenho das ações de governança, gestão de riscos, fiscalização, cadastro, processos ético-profissionais, comunicação institucional, gestão de pessoas, licitações e contratos, ouvidoria, assessoria jurídica e demais atividades desenvolvidas pelo CRMV-CE durante o exercício de 2025. No que se refere à fiscalização, destacou-se o cumprimento integral das metas estabelecidas pelo Programa Nacional de Fiscalização (PNF), bem como os resultados obtidos nas ações fiscalizatórias, na emissão de Anotações de Responsabilidade Técnica e no atendimento às denúncias recebidas. Também foram apresentados os indicadores relativos aos processos ético-profissionais, ao cadastro de profissionais e empresas, às movimentações cadastrais, à atualização da base de dados institucional e aos índices de inadimplência. Foram ainda demonstrados os principais eventos institucionais promovidos ou apoiados pelo Conselho, as ações de capacitação e valorização profissional, as atividades desenvolvidas no interior do Estado, os resultados obtidos na área de comunicação institucional, bem como os indicadores de gestão de pessoas, governança, licitações, contratações, ouvidoria e assessoria jurídica. No tocante às contratações administrativas, registrou-se o andamento das ações previstas no Plano Anual de Contratações, destacando-se a continuidade das providências relacionadas à aquisição da nova sede do CRMV-CE, cujo processo encontra-se em tramitação, conforme deliberações anteriormente aprovadas pelo Plenário. Na sequência, a Contadora, Sra. Érica Venâncio, apresentou os demonstrativos financeiros e contábeis da Prestação de Contas, informando que os dados financeiros já haviam sido objeto de apresentação por ocasião da apreciação do Relatório de Gestão e dos relatórios contábeis periódicos, razão pela qual concentrou sua exposição na análise consolidada dos balanços patrimonial, financeiro e orçamentário. Esclareceu que, para fins de análise gerencial, desconsidera-se a cota-parte recebida do Conselho Federal e os respectivos rendimentos financeiros, por não constituírem disponibilidade financeira definitiva do Regional. Informou que o CRMV-CE encerrou o exercício de 2025

com superávit financeiro, orçamentário e patrimonial, evidenciando equilíbrio fiscal, adequada execução orçamentária, responsabilidade na gestão dos recursos públicos e capacidade financeira para honrar integralmente seus compromissos institucionais. Ressaltou, ainda, que os resultados alcançados refletem o contínuo aperfeiçoamento dos mecanismos de governança, planejamento e controle interno implementados pela gestão. Ao final, a Sra. Érica Venâncio agradeceu o apoio recebido da Diretoria e da Assessoria Técnica, destacando que as melhorias implementadas na gestão administrativa têm contribuído significativamente para o fortalecimento dos controles internos e da qualidade das informações contábeis apresentadas. O Presidente, Dr. Daniel de Araújo Viana, registrou agradecimento à Contadora, Sra. Érica Venâncio, e à Assessora Técnica, Dra. Fabiana Vinhas, pelo comprometimento e dedicação na elaboração da Prestação de Contas e dos demonstrativos apresentados. Submetida a matéria à discussão e, não havendo manifestações, o Presidente colocou a Prestação de Contas do exercício de 2025 em votação, sendo a mesma aprovada por unanimidade pelo Plenário.

III– COMUNICAÇÕES EM GERAL. 3.1 – Da Presidência. Não houve registro. **IV – ORDEM DO DIA. 4.1 - DELIBERAÇÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS. 4.1.2 - (SOBRESTAMENTO) Processo SOBRESTAMENTO 0330029.00000014/2025-77 - Auto de infração. AI Nº 93130/2025 DA EMPRESA SOCIEDADE UNIVERSIT DE DESENV PROFISSIONALIZANTE S/S. SUDEP FATENE.** Com a palavra, o Senhor Presidente solicitou à Superintendente a apresentação do assunto em pauta. Com a palavra, a Dra. Fabiana Vinhas, apresentou ao Plenário a situação referente ao Auto de Multa aplicado à empresa Fatene. Informou que, transcorrido o prazo de 30 (trinta) dias sem apresentação de defesa, foi lavrado o respectivo Auto de Multa. Posteriormente, a empresa interpôs recurso administrativo tempestivo, instruindo-o com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) vinculada a CNPJ diverso daquele objeto da autuação. Esclareceu que a divergência entre o CNPJ autuado e o CNPJ constante da ART foi identificada pelo Setor de Fiscalização e registrada nos autos. Contudo, tal inconsistência não foi observada durante a análise do recurso pelo Conselheiro Relator, tendo o Plenário deliberado, à época, pelo deferimento do pedido de cancelamento do Auto de Multa. Na fase de cobrança administrativa, o Setor competente constatou a divergência documental, comunicando o fato à Superintendência, que submeteu a matéria à apreciação da Presidência e da Assessoria Jurídica. Em parecer, a Assessoria Jurídica acolheu a proposta de sobrestamento da decisão anteriormente proferida, com a reabertura do prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa promovesse a regularização da pendência mediante apresentação da documentação correspondente ao CNPJ autuado, permanecendo o Auto de Multa válido caso a irregularidade não fosse sanada no prazo concedido. Com a palavra, o Senhor Presidente, Dr. Daniel de Araújo Viana, esclareceu ao Plenário que a empresa apresentou documentação referente a CNPJ diverso daquele constante do Auto de Multa, circunstância que passou despercebida na apreciação anterior, sendo posteriormente identificada pelo Setor de Cobrança Administrativa. Destacou que a solução proposta pela Assessoria Jurídica preserva o contraditório e a ampla defesa, ao mesmo tempo em que assegura a regularidade do procedimento administrativo. Submetida a matéria à apreciação, não havendo manifestações contrárias, o Plenário deliberou pelo sobrestamento da decisão anteriormente proferida, com a concessão de novo prazo de 30 (trinta) dias para que a empresa regularize a pendência documental, permanecendo o Auto de Multa caso não haja a devida regularização no prazo estabelecido.

4.2 – Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Francisco Antônio Rocha Macedo: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.2.1 - Processo [0330025.00000077/2026-97](#) - ISENÇÃO DE ANUIDADE - Enquadramento à Resolução nº 1022/2013, do(a) profissional ANTONIO TARCISIO RODRIGUES CE-01058-VP – **DEFERIR.**

4.3 – Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Suplente Méd. Vet. Nina Bezerra de Moraes: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.3.1 - Processo [0330030.00000016/2026-08](#) - AUTO DE INFRAÇÃO 93508/2026 DA EMPRESA LATICINIOS TIGRE LTDA - CE 03821 PJ. AUTO DE MULTA Nº. 29/2026. Recurso Administrativo – **DEFERIR.**

4.4 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.4.1 - Processo [0330030.00000020/2026-69](#) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93521/2026 - MUNICÍPIO DE HORIZONTE - CE 02294 - PJ. AUTO DE MULTA 37/2026. Recurso Administrativo – **DEFERIR.**

4.5 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.5.1 - Processo [0330029.00000194/2025-09](#) - AUTO DE INFRAÇÃO Nº 93321/2025 - J. J. FREITAS DA SILVA - 01545 PJ. AUTO DE MULTA Nº 57/2025. RECURSO ADMINISTRATIVO – **DEFERIR;** 4.5.2 - Processo 0330027.00000484/2026-20 - Solicitação de Extinção das Anuidades de 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 do profissional ANTONIO TORRES DA ROCHA FILHO, CE-02946-VP – **INDEFERIR.**

4.6 - Processos Administrativos que tem como relator o Conselheiro Efetivo Méd. Vet. Cícero Rodrigues Feitosa Nunes: Após análise e votação, o Plenário decidiu, por unanimidade, sobre o seguinte processo: 4.6.1 - Processo [0330030.00000091/2026-12](#) - Auto de Infração 93565/2026 da Empresa DJE COMERCIO E SERVICOS VETERINARIOS LTDA - CE 05040 PJ. Recurso Administrativo – **DEFERIR.**

4.7 - Processos Administrativos que tem como relatora a Conselheira Efetiva Méd. Vet. Ana Glaucia Carneiro Melo Gonçalves: 4.7.1 - Processo [0330030.00000062/2026-79](#) - Auto de Infração 93527/2026 da Empresa JACKSON MORAIS DE SOUZA ME - CE 03614 PJ. Auto de Multa 40/2026. Recurso Administrativo – foi retirado de pauta, face à ausência da Conselheira na Sessão. Na oportunidade, o Presidente propôs a adoção de procedimento para evitar prejuízo à celeridade processual nos casos em que Conselheiro Relator, após confirmar presença na Sessão Plenária, venha a se ausentar, ocasionando o adiamento da apreciação do processo. Nesse caso, os autos deverão ser submetidos à Presidência para decisão *ad referendum*, permitindo que a parte interessada seja prontamente cientificada do resultado, ficando a decisão

sujeita à homologação pelo Plenário na sessão subsequente. Submetida a proposta à apreciação dos Conselheiros, não houve manifestações contrárias, restando aprovada a adoção do referido procedimento para os casos futuros, com o objetivo de assegurar maior eficiência, celeridade e continuidade na tramitação dos processos administrativos, evitando atraso na comunicação das decisões às partes interessadas. **V – OUTROS ASSUNTOS.** Nenhuma manifestação foi registrada. **VI – ENCERRAMENTO DO DIA 1.** Com a palavra, o Senhor Presidente encerrou as atividades no primeiro dia de Sessão. **I – ABERTURA DOS TRABALHOS DO DIA 2, 24/06/2026 - 08:30h.** O Presidente da Sessão, às 8:30h, verificado o *quórum* regimental, declarou abertos os trabalhos da Sessão Especial de Julgamento de Processo Ético-Profissional do CRMV-CE. Após as saudações iniciais, rogou a Deus que ilumine todos(as) Conselheiros(as) Regionais na condução, apreciação e julgamento dos processos pautados e que as decisões, de fundamental importância para a Medicina Veterinária e a Zootecnia brasileiras, sejam as mais acertadas e coerentes possíveis. **II - JULGAMENTO DE PROCESSOS ÉTICO-PROFISSIONAL, 24/06/2026 - 09:00h - 2.1 – Análise e julgamento do Processo 0330022.00000010/2025-75.** Denunciado: [REDACTED] - CRMV-CE 2744. Denunciante: [REDACTED] Instrutora do Processo: Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Relator do Processo: Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros. A Méd. Vet. Ana Cristina Farias informou que as partes interessadas foram oficialmente intimadas em tempo regimental hábil. Realizado o pregão às 8:30h, foi constatada a presença do Denunciado: [REDACTED] e seu Procurador Dr. Antonio Fernandes Fontes Reis – OAB/CE n.º 31060. Após verificação de *quorum*, foi perguntado sobre suspeição e impedimento e nenhum conselheiro se declarou suspeito ou impedido de participar da referida sessão. **DECISÃO:** O Plenário do CRMV-CE decidiu, por UNANIMIDADE, acolher o Parecer do Conselheiro Relator e julgar procedente a denúncia e determinar a aplicação de censura confidencial, por infração ao 9º, inciso I, alíneas "b" e "c", da Resolução CFMV nº 1.138/2016, com aplicação de multa no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) pela Resolução do CFMV n.º 682. **24/06/2026 - 10:00h - 2.2 – Análise e julgamento do Processo 0330022.00000006/2025-14.** Denunciada: [REDACTED]. Denunciante: [REDACTED]. Instrutora do Processo: Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Relator do Processo: Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros. Realizado o pregão às 10:00h, foi constatada a presença do Denunciante: [REDACTED] e a presença da Denunciada: [REDACTED]. Após verificação de *quorum*, foi perguntado sobre suspeição e impedimento e nenhum conselheiro se declarou suspeito ou impedido de participar da referida sessão. **DECISÃO:** O Plenário do CRMV-CE decidiu, por UNANIMIDADE, acolher o Parecer do Conselheiro Relator e julgar improcedente a denúncia e determinar o arquivamento do processo. **15:00h - 2.3 – Análise e julgamento do Processo 0330022.00000005/2024-24.** Denunciado: [REDACTED]. Denunciante: [REDACTED]. Instrutora do Processo: Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues. Relatora do Processo: Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro. Após verificação de *quorum*, foi perguntado sobre suspeição e impedimento e nenhum conselheiro se declarou suspeito ou impedido de participar da referida sessão. **DECISÃO: O Plenário do CRMV-CE decidiu, por UNANIMIDADE, acolher o voto da Conselheira Relatora e julgar improcedente a denúncia e determinar o arquivamento do processo.** **VI – ENCERRAMENTO DO DIA 2.** Finalizados os assuntos em pauta e nada mais havendo a discutir, o senhor Presidente encerrou a reunião e eu, Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro, Secretária-Geral nesta Sessão, lavrei a presente ata que, após lida e aprovada, em cumprimento ao Artigo 48 da Resolução do CFMV N.º 591/1992 e para cumprir o prazo da Resolução do CFMV N.º 955/2010, vai assinada por todos os Diretores, Conselheiros Efetivos, Suplentes, Assessor Jurídico, Superintendente, Coordenador Administrativo, Assessora Contábil e Chefe de Gabinete presentes.

Méd. Vet. Daniel de Araújo Viana _____

Méd. Vet. Méd. Vet. Celio Pires Garcia _____

Méd. Vet. Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro _____

Méd. Vet. Patrícia Emília Gomes Facó _____

Méd. Vet. Francisco Antonio Rocha Macedo _____

Méd. Vet. Reinaldo Leite Viana Neto _____

Méd. Vet. Cicero Rodrigues Feitosa Nunes _____

Méd. Vet. Claudio Henrique Nogueira de Medeiros _____

Méd. Vet. Nina Bezerra de Morais _____

Méd. Vet. Glaycione Costa Rodrigues _____

Méd. Vet. Fabiana Vinhas Rodrigues _____

Cyro Régis Queiroz Alencar _____

Pedro Alves de Oliveira Neto _____

Erica Coriolano Venâncio _____

Valdênia Pereira da Silva _____

Documento assinado eletronicamente por:

- **Valdênia Pereira da Silva**, Chefe de Gabinete do CRMV-CE - FGSUP - GAB/CE, em 29/06/2026 09:11:53.
- **Claudio Henrique Nogueira de Medeiros**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 29/06/2026 09:14:50.
- **Fabiana Vinhas Rodrigues**, Superintendente Executiva do CRMV-CE - FGSUP - SUP/CE, em 29/06/2026 09:24:05.
- **Nina Bezerra de Moraes**, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 29/06/2026 09:35:29.
- **Ana Cristina Farias Moreira Ribeiro**, Secretária-Geral do CRMV-CE - FGSUP - SG/CE, em 29/06/2026 09:41:58.
- **Daniel de Araújo Viana**, Presidente do CRMV-CE - FGSUP - PR/CE, em 29/06/2026 09:56:22.
- **Célio Pires Garcia**, Vice-Presidente do CRMV-CE - FGSUP - VP/CE, em 29/06/2026 10:00:18.
- **Cícero Rodrigues Feitosa Nunes**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 29/06/2026 10:18:59.
- **Pedro Alves de Oliveira Neto**, Coordenadoria Administrativa/CE - FGSUP - COORDADM/CE, em 29/06/2026 10:44:57.
- **Erica Venancio Coriolano**, Assessora Contábil - CRMV-CE - FGSUP - ASCONT/CE, em 30/06/2026 08:02:37.
- **Cyro Régis Queiroz Alencar**, Assessor Jurídico - CRMV-CE - FGSUP - ASJUR/CE, em 30/06/2026 09:40:15.
- **Francisco Antonio Rocha Macêdo**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 30/06/2026 11:21:53.
- **Patrícia Emilia Gomes Facó**, Tesoureira do CRMV-CE - FGSUP - TS/CE, em 30/06/2026 13:11:10.
- **Glacyone Costa Rodrigues**, Conselheira Suplente do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 01/07/2026 14:29:02.
- **Reinaldo Leite Viana Neto**, Conselheiro Efetivo do CRMV-CE - CESUP - PLENARIO/CE, em 01/07/2026 22:21:27.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 29/06/2026. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 650518

Código de Autenticação: a83e8b4124



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Rua Dr. José Lourenço, 3288, Joaquim Távora, Fortaleza / CE, CEP 60115-282